



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Instituto Estadual de Florestas
URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Patos de Minas

Ofício IEF/NAR PATOSDEMINAS nº. 339/2022

Patos de Minas, 28 de outubro de 2022.

Ao Sr.
DUÍLIO ALEX PEREIRA
Rua das Candeias, 410 - Residencial Bocaina
CEP: 38181-330 - ARAXÁ/MG

Assunto: OFÍCIO 339/2022

Referência: Processo nº 2100.01.0045636/2022-28

Prezado,

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao **INDEFERIMENTO** do Processo Administrativo nº 2100.01.0045636/2022-28, do empreendedor/empreendimento o Sr. Maycon Queiroz Donadeli, CPF 282.420.718-37, alusivo ao requerimento de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, na modalidade Simplificado, localizado na Fazenda Santa Ana, no município de Araxá/MG, pois como não foram apresentados todos os arquivos digitais, inclusive os pontos das árvores, não é possível saber se os mesmos estão na reserva legal ou dentro do perímetro da matrícula em questão, haja vista que não foi apresentado o arquivo digital de área de reserva legal e nem do perímetro da propriedade. Além disso, por não terem sido apresentados os pontos das árvores em arquivo digital, não se sabe se a delimitação das áreas de intervenção ocupadas pelas mesmas está correta ou superestimada, interferindo diretamente na proporção de 15 indivíduos/hectare.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Informamos ainda que, nos termos do artigo 80 do Decreto Estadual nº. 47.749/19, o prazo para interposição do recurso contra a decisão de indeferimento é de trinta dias contados da data da ciência da decisão impugnada por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55477297** e o código CRC **0B768BF4**.

Referência: Processo nº 2100.01.0045636/2022-28

SEI nº 55477297

Rua Doutor José Olímpio Borges nº 357 - Bairro Centro - Patos de Minas - CEP 38.700-080